



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 139/2.025.

“Dispõe sobre a recomposição no valor do subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal.”

O município de Santana do Paraíso-MG; através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º- Fica aprovada a revisão do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG. no percentual de **4,77%** (quatro vírgula setenta e sete por cento).

Parágrafo único: O percentual acima mencionado refere-se ao INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no exercício financeiro de 2.024.

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 26 de março de 2025.

Mesa Diretora:


César Roberto de Deus
Presidente


Alessandro Fábio da Silva
Vice-Presidente

Tales Caetano Alves Pereira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei apresentado de iniciativa privativa da Mesa Diretora nos termos do artigo 18, 23, IV, da Lei Orgânica Municipal, artigo 29 e inciso V, CR/88, visa recompor o valor do subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo, conforme permitido pela **Súmula 73 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, em face a corrosão uniforme do poder aquisitivo da moeda, utilizando-se como indexador econômico, o INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no exercício anterior.

Pelo exposto, encaminhamos ao Plenário da Câmara Municipal a presente proposição, para apreciação e deliberação pelos nobres Edis.

Santana do Paraíso, 26 de março de 2025.

Mesa Diretora:

César Roberto de Deus
Presidente

Alessandro Fábio da Silva
Vice-Presidente

Tales Caetano Alves Pereira
Secretário